



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ nº 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, nº 126 – Centro  
CEP 88270-000  
Fone: (48) 3267-3200



### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017**

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DO GABARITO do Processo Seletivo 03/2017, conforme segue:

## **JULGAMENTO DOS RECURSOS**

### **RECURSO 001**

Requerem os candidatos à alteração de gabarito da questão 01 para os cargos de nível superior, alegando que existe erro de Português na questão e a alternativa correta seria letra “D”.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA:** INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, na oração mencionada na questão podemos analisar:

*Marcos não ganhou o primeiro prêmio nem o segundo.*

O sujeito da oração deixou de ganhar dois prêmios, sendo assim a oração “Aditiva” é a soma de ações que ele fez ou que deixou de fazer.

Em relação ao erro de digitação, ou seja, a acentuação da palavra “Prêmio” não induz o candidato ao erro.

### **RECURSO 002**

Questão 02 para os cargos de nível superior, a candidata alega que a alternativa apresentada no gabarito está errada, visto que o substantivo “Saudade” não é concreto.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA:** INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o enunciado solicita assinalar a alternativa que não representa uma classificação do substantivo saudade, visto que apresenta a palavra “EXCETO”, sendo assim a única alternativa passível de marcação é a letra “A” apresentada no gabarito.

Substantivo saudade é:

Simple, pois sua formação possui apenas um núcleo;

Abstrato, pois depende de outros seres para existir;

Comum, visto que não é nome próprio.

### **RECURSO 003**

Questão 05 para os cargos de nível superior, a candidata alega que a questão não está de acordo.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA:** INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o enunciado menciona:

*05) Sempre que a frase possuir pelo menos uma oração, recebe o nome de:*

Sendo assim o enunciado menciona “pelo menos um”, pois havendo uma oração, esta deve ser classificada em período, lembramos que a oração é formada por “pelo menos um verbo” e o período é formado por “pelo menos uma oração”.

#### *Período*

*Período é a frase constituída de uma ou mais orações, formando um todo, com sentido completo. O período pode ser simples ou composto.*



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ nº 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, nº 126 – Centro  
CEP 88270-000  
Fone: (48) 3267-3200



#### **RECURSO 004**

Requerem os candidatos à alteração de gabarito da questão 12 para os cargos de nível superior, alegando que o Brasil ocupa o 8º lugar no PIB, sendo assim deveria ser a alternativa “D” como correta.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA:** INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o enunciado solicita a classificação do Brasil em relação ao PIB na “América” e não Mundial, pois mundialmente o Brasil ocupa a 8ª classificação. Em relação a América ele ocupa a 2ª colocação.

Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/country-list/gdp?continent=america>

#### **RECURSO 005**

Questão 13 para os cargos de nível superior, o candidato alega que após pesquisa não encontrou arquivos mencionando que Ferreira Viana foi Senador, apenas que ele foi Deputado.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA:** INDEFERIDO. A questão apresenta correta, o enunciado menciona sobre a história de Nova Trento, a qual está disponível em vários sites de pesquisa, que o nome da localidade originou-se devido a um senador da época. Tratamos o site da prefeitura como fidedigno.

#### **RECURSO 006**

Requerem os candidatos à anulação da questão 14 para os cargos, alegando que a questão apresenta duas alternativas corretas.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA:** DEFERIDO. A questão apresenta duas alternativas corretas, sendo assim deve ser cancelada e computada a todos os candidatos. Considera-se Município vizinho de acordo com o IBGE município que fazem divisa.

#### **RECURSO 007**

Requerem os candidatos à anulação da questão 19 para o cargo de Professor de História, alegando que a questão apresenta-se mal formulada, pois as páginas mencionadas apresentam apenas sobre o acesso e permanência do aluno na escola.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA:** INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta visto que o enunciado é cópia fiel das páginas 89 e 90 da Proposta Curricular de Santa Catarina e que a resposta está de acordo com o mencionado. Em relação a não citar qual PCSC, lembramos que sempre deve ser considerada a última alteração do documento que está vigente.

#### **RECURSO 008**

Requerem os candidatos à anulação da questão 19 para o cargo de Atendente de Creche, alegando que a Lei presente no enunciado não está de acordo com a alternativa apresentada no gabarito.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA:** DEFERIDO. A questão deve ser anulada, visto que a lei correta deveria ser 8.069/90 a qual institui o ECA.

#### **RECURSO 009**

Requerem os candidatos à anulação da questão 21 para o cargo de Professor de Educação Infantil, alegando que o Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil não está no conteúdo programático..

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA:** INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o conteúdo programático apresenta o seguinte tema: *Currículo e articulação das áreas do conhecimento.*



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ nº 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, nº 126 – Centro  
CEP 88270-000  
Fone: (48) 3267-3200



Os demais recursos não foram respondidos por estarem em desacordo com o item 8.4 do referido edital.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de dezembro de 2017.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal